



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº 067, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;
CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA APARECIDA TOLENTINO MENDES, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou, no dia 03 de junho de 2024, novo pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido pela Portaria nº 116, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art.3º O prazo da licença sem vencimento requerido pela servidora não poderá ultrapassar a 05 (cinco) anos consecutivos, devendo ser computado para tanto, o prazo de 06 meses já concedido pela Portaria nº 116, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º A servidora deverá observar a regra disposta na Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 05 de junho de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo, Edital nº 010/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 010/2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para Comunidade Rural de Moreiras, os seguintes membros:

I – Maryana Xavier Pereira – Matrícula 9235

II – Maiza dos Reis Silva – Matrícula 8858

III – Ludmila de Sousa Guimarães – Matrícula 8715

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo será da servidora Maryana Xavier Pereira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 06 de junho de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Seleção de Projetos e Comissão de Monitoramento e Avaliação, Edital de Chamamento Público COMIPO nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos, conforme Edital de Chamamento Público COMIPO nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes membros:

I – Luciana Conrado dos Santos Silva – Matrícula 9161

II – Edson dos Reis Rafael – Matrícula 8771

III – Liliam Reis Luiz – Matrícula 8683

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Seleção de Projetos será da servidora Luciana Conrado dos Santos Silva.

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Edital de Chamamento Público COMIPO nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes membros:

I – Lucimar Maria de Freitas Silva – Matrícula 8408

II – Júlia Gabriela Moreira – Matrícula 3902

III – Elizangela Vieira Soares – Matrícula 9622

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será da servidora Lucimar Maria de Freitas Silva.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 06 de junho de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE VALOR: 017/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para transportar os alunos do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), para cidade de Araguari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71 da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores;

Considerando que a Dispensa de Valor, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, Súmula 346 e súmula 473;

Considerando que as cotações junto as empresas foram feitas sem observar a exigência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de que a empresa contratada deveria apresentar veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;

Considerando que nenhuma das empresas que apresentaram propostas na fase prévia possui em sua frota veículo que atenda a exigência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de que a empresa contratada deveria apresentar veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;

Considerando que o erro ocorrido no curso desse processo pode configurar restrição da participação de outras empresas interessadas; e

Considerando que a Administração está obrigada a cumprir as regras impostas por ela para as suas contratações, impossível a realização da contratação pretendida com as propostas apresentadas.

Dessa forma o melhor entendimento para o caso apresentado é **anular** o processo de dispensa de licitação, destacando-se que o equívoco ocorrido fere a legalidade do certame, nos termos do art. 71, II, c/c art. 71, "§2º" da Lei 14.133/2021, evitando assim qualquer prejuízo ao interesse público.

RESOLVE, dessa forma:

ANULAR em todos os seus termos, a dispensa de valor sob o nº 17/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para transportar os alunos do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), para cidade de Araguari.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Olegário, 07 de junho de 2024.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

ATAS DE DISPENSA

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

No dia 06 (seis) do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de Dietas para manutenção das atividades do Hospital Municipal e da farmácia básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim não recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa SMART FARMA LTDA, a qual apresentou menor valor para o item I, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **SMART FARMA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, "A presente aquisição se faz necessária para a reposição dos estoques de dietas do Hospital Municipal e da Farmácia Básica. Considerando que a aquisição dessas dietas é uma iniciativa técnica plenamente justificável, cujo intuito é a manutenção da assistência, proporcionando cuidados de saúde de excelência, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e está em conformidade com as diretrizes e as melhores práticas do âmbito médico. Os resultados desse empenho refletirão em benefícios tanto imediatos quanto de longo prazo para os pacientes, profissionais de saúde e a reputação global do hospital. Considerando que a ausência desse tipo de alimentação acarretaria danos à saúde dos pacientes que estão impossibilitados de receberem outra opção de alimentação durante o seu período de internação. Tendo em vista tal cenário é imprescindível a adoção de medidas procedimentais a fim de assegurar a aquisição destes produtos com a maior celeridade possível, para garantir a manutenção da assistência aos pacientes que necessitam dessas dietas assim como seus quadros clínicos com bom prognóstico; Desta forma, essa aquisição é uma medida estratégica de extrema importância, visando aprimorar a eficácia dos serviços de saúde prestados garantindo a assistência no atendimento a esse perfil de pacientes, minimizando as complicações clínicas e o risco para a saúde dos pacientes." Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 06 de Junho de 2024.

Fernando Fernandes Nascentes
Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Progeora Titular

Stefany Aparecida De Sousa
Membro Equipe de Apoio

DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO JEMG (JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS), PARA CIDADE DE ARAGUARI

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 07 (sete) do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às dezesseis horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Contratação de empresa especializada para transportar os alunos do JEMG (jogos escolares de Minas Gerais) para cidade de Araguari. Esta dispensa de licitação de acordo com o Art. 75 parágrafo 3º não foi divulgada com intenção de recebimento de propostas adicionais, para celeridade do procedimento devido a dispensa 019/2024 não ter tido êxito devido ao Ano do veículo solicitado no processo, sendo alterado esta característica para satisfação do objeto optando por nova dispensa de valor. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **LIDER TRANSPORTES & SERVIÇOS ARAGUARI LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, "Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte de alunos/atletas e comissão técnica até a cidade de Araguari-MG onde ocorrerá dos dias 10 (dez) à 16 (dezesseis) de junho a etapa Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). Visto que os alunos da Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira de Castilho de Presidente Olegário-MG foram pentacampeões na Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) no Futsal Masculino Módulo I. Considerando não ser possível a disponibilização de um ônibus escolar municipal, pois os ônibus já realizam o transporte dos alunos na cidade de Presidente Olegário (manhã e tarde) e o transporte de alunos para Patos de Minas (manhã, tarde e noite), sendo que o Município não possui ônibus reserva." Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 07 de junho de 2024.

Luciana Cesária da Silva Souza
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº **016/2024**, para a **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de dietas para manutenção das atividades do hospital municipal e da farmácia básica em atendimento a secretaria municipal de saúde e a contratação da empresa **SMART FARMA LTDA**.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 06 de Junho de 2024.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº **020/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO JEMG (JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS), PARA CIDADE DE ARAGUARI**.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para transportar os alunos do JEMG (jogos escolares de Minas Gerais), para cidade de Araguari em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a contratação da empresa **LIDER TRANSPORTES & SERVIÇOS ARAGUARI LTDA - ME**.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 07 de junho de 2024

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº **016/2024**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
SMART FARMA LTDA.					
01	ISOSSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO: IsoSOURCE Soya Fiber 1 Litro.	LT	180	R\$26,00	R\$4.680,00
Total Homologado					R\$4.680,00

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 06 de Junho de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº, 020/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO JEMG (JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS), PARA CIDADE DE ARAGUARI

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
0001	Transporte de alunos saindo de Presidente Olegário no dia 10/06/2024 para Araguari e retornando no dia 16/06/2024, incluindo deslocamento dos alunos dentro da cidade de Araguari neste período.		01	UN	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Total do Fornecedor: 10.800,00						
Total Geral: 10.800,00						

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 07 de junho de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 019/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº019/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico personalizado para divulgação do Festival de Pratos Típicos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.380/2021 sendo a definição neste termo o âmbito regional compreenderá os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/06/2024 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 019/2024 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 07 de junho de 2024.

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 064/2024 Pregão Eletrônico 044/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 064/2024, Pregão Eletrônico 044/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, será no dia **19 de Junho de 2024 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Kimbely Luane Barbosa Dos Santos - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 056/2021 –Pregão Eletrônico nº 033/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo instalação, configuração e treinamento, ratificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024 findando em 09/06/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA					
0001	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	119	SE	0,06	7,14
0002	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.428	SE	26,40	37.699,20
Total do Fornecedor: 37.706,34					

Fornecedor: **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA** Data: 06/06/2024. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 043/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024 – Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE CORRETOR DE IMÓVEIS, NA CONDIÇÃO DE PERITO EXTERNO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO IBIZA**, no valor global de **R\$700,00 (setecentos reais)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **RAFAEL LUCAS SOUSA**. Data: 28/05/2024. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO EM MASSA, COM A FINALIDADE DE DETERMINAR O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14653-2 E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data 10 de junho de 2024. Fornecedor: **CLEDSON LIMA ALMEIDA**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor global de **R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **IURI RIBEIRO LTDA**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor global de **R\$3.300,80 (três mil trezentos reais e oitenta centavos)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no valor global de **R\$4.438,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NILZA GONÇALVES SANTOS 82*****620**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor global de **R\$558,65 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor global de **R\$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**. Prazo de vigência **12 (doze)** meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Data: 04/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 10/2024

EDITAL Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 11/06/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG Portaria Nº 068 DE 06 de Junho de 2024, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Comunidade rural Moreiras

3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de Maio de 2024, para o cômputo dos dias trabalhados.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - **A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 180, centro, em Presidente Olegário – MG, no dia 11 de Junho de 2024, de 08h00 às 13h00.**

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/05/2024, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.1.8 - Comprovação de domicílio na comunidade rural de Moreiras para o cargo de Agente comunitário de saúde.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		Critérios de Pontuação	
Títulos		Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Requisito	Documento exigido para comprovação		
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Órgão Privado: Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: www.po.mg.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 comprovante de residência;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1227 sexta-feira, 7 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

Nome do (a) candidato (a): _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Cargo Pretendido: _____

AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a proceder a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 10/2024 do Município de Presidente Olegário – MG, no cargo acima informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo(a) autorizado(a), nenhuma alteração ou correção poderá ser feita, bem como se anexar novos documentos.

Presidente Olegário, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Reconhecer firma)

Nome do Autorizado: _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Assinatura do(a) Autorizado(a)

ANEXO V- CRONOGRAMA

01	Inscrições	11 de Junho de 2024. Horário: das 08h00 às 13h00 Local: secretaria municipal de saúde de Presidente Olegário
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	12 de junho de 2024. Pelo site oficial www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	13 de junho de 2024. Horário: das 08:00 às 13h00 Local: Local: secretaria municipal de saúde de Presidente Olegário
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	14 de junho de 2024. Local: www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EXTRATO TRIMESTRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 003/2023 Pregão Presencial Nº.: 002/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 002/2023, Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG. Vigência: 07/06/23 a 07/06/24. Período Publicação Trimestral: 07/03/24 a 07/06/24. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site da Câmara Municipal. Para visualizar os anexos acesse: <https://cmpo.mg.gov.br/licitacoes/>

<p style="text-align: center;">Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>
